



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº006/2023 – CCC/PMPA**

CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ E A EMPRESA **PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA** CUJO OBJETO É A **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERMANENTES VISANDO A CRIAÇÃO DE UMA UNIDADE DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO NO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**, DECORRENTE DO DO **PROCESSO DE 2022/1008791**, CONFORME ABAIXO SE ESTABELECE.

Por este instrumento, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **POLÍCIA MILITARD DO PARÁ (PMPA)**, sediada na Rodovia Augusto Montenegro, Km 09, Nº 8401 CEP: 66.821.000, Bairro Parque Guajará – Icoaraci/PA, CNPJ 05.054.994/0001-42, neste ato representada por seu Comandante Geral, CEL QOPM **JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR**, brasileiro, oficial da Polícia Militar, portador da carteira de identidade RG 18044 (PMPA), CPF nº 426.627.292.87, residente e domiciliado nesta capital, e de outro, como **CONTRATADA**, a empresa **PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA**, estabelecida na Rua Antônio Gravata nº 8, letra B, Bairro: cinquentenário, em Belo Horizonte/MG, contato: (31) 3374-6768, e-mail: primemedltda@gmail.com, CNPJ sob o nº **46.218.314/0001-66**, Inscrição Estadual **004330381-0010**, neste ato representada pelo Sr. **LEONARDO ANTÔNIO RODRIGUES CURY**, RG nº **4010917**, CPF nº **758.729.606-97**, Brasileiro, casado, diretor sócio, tendo em vista o que consta no Processo nº **2022/1008791** e em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, *resolvem celebrar presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 041/2022.*

**CLÁUSULA I - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERMANENTES VISANDO A CRIAÇÃO DE UMA UNIDADE DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO NO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

  
**José Dilson Melo de Souza Jr.**  
Cel PM-RG: 18044  
Cmt Geral da PMPA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS - CCC



1.2. Discriminação do objeto:

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Unid.	QTD	Valor unit.	Valor total
1	<p style="text-align: center;"><b>Cadeira odontológica</b></p> <p>Estrutura em aço, com tratamento anticorrosivo e revestida em poliestireno de alto impacto. Base com debrum antiderrapante. Caixa de ligação integrada. Botão on/off na lateral da base da cadeira. Altura máxima de 90cm e mínima de 45cm do assento ao chão. Braço de apoio fixo. Pedal de comandos com no mínimo três programações de trabalho. Sistema de elevação eletromecânico acionado pó moto-redutor bosch de baixa tensão. Com braço de apoio bilateral. Sistema eletrônico integrado e de baixa voltagem. Tensão de alimentação de 127/220v~50/60hz. Encosto de cabeça anatômico, removível, bi articulável e com regulagem de altura, com movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca.</p> <p>Equipo: composto por 01 seringa tríplice, 01 terminal com spray para alta rotação e 01 terminal sem spray para micromotor pneumático. Braços mecânicos com movimentação horizontal com ajuste de nível. Pedal progressivo para acionamento das peças de mão. Seringa tríplice com bico giratório, removível e autoclavável. Mangueiras arredondadas, leves e flexíveis. Suporte para pontas com acionamento pneumático individual. Tampo de inox removível, resistente à corrosão, dispensa fixação no piso, dotada de um amplo estofamento com sistema easy fix para uma rápida e fácil remoção do encosto para higienização, braço de apoio para o paciente braço articulável de apoio para paciente, rebatível em 90°, com estrutura interna de metal, suctores: suctor de saliva a ar (sistema venturi) e terminal suctor para conexão com bomba de vácuo (opcional), reservatório reservatórios translúcidos de 800 ml para: água das peças de mão e seringa tríplice, óptico com 3 leds. Três intensidades: 10.000,20.000 e 30.000 lux (com variação de + -10%). Tecnologia de iluminação - led. Menor consumo de energia, consome até 95% menos energia elétrica do que os modelos convencionais. Não utiliza lâmpadas. Maior durabilidade da fonte de luz (led), até 50.000 horas, sensor de proximidade o acionamento do refletor é realizado exclusivamente pelo sensor de aproximação localizado na parte inferior do cabeçote, evitando o risco de contaminação cruzada. 7 a seleção da intensidade luminosa também é realizada através do sensor de proximidade. O refletor possui um sistema eletrônico digital interno, de fácil e rápida programação. Fonte de luz fria não gera calor no campo operatório. Foco de luz retangular quando posicionado adequadamente para iluminação da boca, não gera desconforto na região dos olhos do paciente. Aumento do tamanho do foco de iluminação da cavidade bucal, proporcionando uma maior área de iluminação no campo de trabalho. Design totalmente inovador com linhas arredondadas, proporciona visual moderno e harmonioso e facilita o manuseio. Cabeçote em material resistente, com giro de 620°. É leve, possui alta durabilidade e permite ampla mobilidade em diversas posições. Novo design que apresenta corpo mais robusto e de fácil higienização. Puxadores bilaterais em forma de alça - possibilita isolamento evitando o risco de contaminação cruzada. Removíveis e autoclaváveis. O posicionamento dos puxadores possibilita a escolha da posição de acordo com a necessidade do profissional. Protetor frontal removível, construído em material resistente e transparente, protege o sistema óptico contra aerossol. Classificação do produto: segundo a norma nbr iec 60601 -1. Alimentação: 127/220 v~ (selecionável internamente). Frequência: 50/60 hz. Proteção contra choque elétrico: equipamento de classe i - parte aplicada de tipo b. Modo de operação: contínua, com carga intermitente - 1min. trabalho e 4 min. descanso. Proteção contra penetração nociva de água: ipx 0 - toda a cadeira, com exceção do pedal de comando ipx1 - pedal de comando potência de entrada: 200va. Fusíveis de proteção: f1 e f2 (127 ou 220v~) = 5a - ação retardada, capacidade de levantamento: carga distribuída de 200 kg (massa do paciente + acessórios e equipamentos). Peso líquido: 120 kg. Capacidade</p>	Unid.	02	R\$ 20.000,00	R\$ 40.000,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO



**CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS - CCC**

	máxima de carga aplicada nas bandejas dos equipamentos: 2kg, no valor deve estar incluído o serviço de instalação.				
2	<b>Mocho</b> Mocho odontológico em aço, com estofamento em espuma injetada de alta densidade, revestimento em pvc sem costura e de fácil assepsia, base giratória em nylon, movimentos acionados através de alavanca sub - lateral e amortecidos por sistema de gás pressurizado e permitem posicionamento na altura desejada. Cinco rodízios duplos. Encosto com regulagem longitudinal. Garantia mínima de 12 meses.	Unid.	02	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00

**LOTE 2**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QTD	Valor unit.	Valor total
1	<b>Bomba à vácuo com acessórios ciclone</b> Sistema automático de descarga dos resíduos diretamente ao esgoto. Produto patenteado no I.N.P.I. (Instituto Nacional de Propriedade Industrial). Filtro de entrada de água. Largura aproximadamente: 28cm, altura: 31cm, comprimento: 26cm. Vácuo Máximo: 450 mmHg/17,62 mmHg. Alimentação: Bivolt 110V / 220V. Frequência: 60 Hz.	Unid.	01	R\$ 3.430,00	R\$ 3.430,00
2	<b>Compressor de ar</b> Informações Técnicas: Tensão: 220V, deslocamento teórico: 6pcm / 170l/ min, Pressão de operação: Máxima: 120lbf/pol <sup>2</sup> (8,3bar), Mínima: 80lbf/pol <sup>2</sup> (5,5bar), Unidade compressora: Número de estágios: 1, Número de pistões: 2-V, Potência do motor: 1hp / 0,75kW, Número de polos: 4, Volume do reservatório: 30Litros. Dimensões: Largura: 500mm, Altura: 630mm, Profundidade: 460mm .	Unid.	01	R\$ 2.748,00	R\$ 2.748,00

**LOTE 3**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Unid.	QTD	Valor unt.	Valor total
1	<b>Caneta de alta rotação (com push button)</b> Alta rotação led: corpo peça de mão com design diferenciado fabricado em alumínio, com tratamento anodizado. Sistema de iluminação led. Potência de luz de aproximadamente de 25.000 lux. Rolamentos com esferas cerâmicas: A utilização de esferas de cerâmica no lugar de esferas de aço inox eleva o desempenho dos rolamentos. Esferas cerâmicas são 60% mais leves do que as esferas de aço inox, e seu acabamento superficial é quase que perfeitamente liso. Os rolamentos com esferas de cerâmica apresentam níveis de vibração 2-7 vezes menor quando comparados às esferas de metal convencional. Mais qualidade e longevidade para as turbinas de alta rotação. Autoclavável a até 135°C. Spray tripla distribuído simetricamente em direção à ponta da broca e projetado minuciosamente para refrigerar a região de corte da broca em qualquer posição de trabalho, evitando o superaquecimento das peças de mão e reduzindo a possibilidade de interrupção do spray por entupimento dos orifícios. Vazão de 60 ml/min. Rotores precisamente micro balanceados. Baixo ruído fixação das brocas por sistema push button, permite uma troca rápida das brocas. Dispensa a utilização do saca-brocas	Unid.	02	R\$ 491,83	R\$ 983,66

  
*José Dilson Melo de Souza Jr.*  
Col BM DC 40044



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
**CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS - CCC**



2	<p style="text-align: center;"><b>Caneta de baixa rotação</b></p> <p><b>Tipo micromotor</b>, conexão borden 2 furos, refrigeração externa, corpo micromotor design arrojado com linhas arredondas; fabricado em alumínio com tratamento anodizado; autoclavável a até 135c; ranhuras antiderrapantes e indicação de sentido no anel de regulagem de rotação. Spray externo simples disponibiliza "niple" de encaixe para mangueira – sistema de refrigeração externo padrão, que reduz a possibilidade de entupimento, possibilita a substituição da mangueira de passagem de água, evitando a contaminação cruzada, e refrigera a região de corte da broca em qualquer posição de trabalho, evitando superaquecimento. Conexão borden rotação de 5.000 rpm a 20.000 rpm possui regulagem de rotação/inversão no corpo do micromotor pressão de ar de trabalho 40 libras (psi) acoplamento através do sistema intra peso ideal peso líquido inferior a 83,0 gramas alto torque baixo ruído de trabalho exclusivo tratamento eletroquímico sistema de tratamento de enrijecimento da camada superficial que assegura a durabilidade da rosca. Acompanha adaptador para facilitar a lubrificação.</p>	Unid.	02	R\$ 468,27	R\$ 936,54
3	<p style="text-align: center;"><b>Caneta de baixa rotação</b></p> <p><b>Tipo peça reta</b>, relação transmissão 1:1, troca de broca anel destravador, refrigeração c/ refrigeração externa.</p>	Unid.	02	R\$ 464,62	R\$ 929,24
4	<p style="text-align: center;"><b>Caneta de baixa rotação</b></p> <p><b>Tipo contra ângulo</b>, relação transmissão 1:1, troca de broca trava lt/fg, refrigeração c/ refrigeração externa, tipo cabeça padrão, aplicação motor pneumático.</p>	Unid.	02	R\$ 565,60	R\$ 1.131,20
<b>Total Geral</b>					<b>R\$ 51.458,64</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

2.1. As obrigações do CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

3.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por representante designado pelo CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO**

4.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 51.458,64 (cinquenta e um mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)**.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**José Dilson Melo de Souza Jr.**



## CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Pará, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

<b>Programa</b>	<b>1502 - Segurança Pública;</b>
<b>Projeto/Atividade</b>	<b>26/8277- Assistência aos Agentes de Segurança Pública;</b>
<b>Natureza de Despesa</b>	<b>44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente;</b>
<b>Plano Interno</b>	<b>1050008277E ;</b>
<b>Fonte</b>	<b>0101 - Recurso Ordinário;</b>

## CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

10.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do Contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

  
José Dilson Melo de Souza Jr.  
Cel PM-RG: 18044  
Cmt Geral da PMPA



**CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS - CCC**

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte do CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

13.1. O prazo de vigência deste Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art 57, Parágrafo 1º, da Lei nº 8666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO**

14.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

14.1.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

14.1.2 amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.2.1 A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

14.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.3.3. Indenizações e multas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei Estadual nº 6.474, de 2002, no Decreto Estadual nº 534, de 2020, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto no §5º do art. 28 da Constituição do Estado do Pará.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

  
José Dilson Melo de Souza Jr.  
Cel PM-RG: 18044



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
**CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS - CCC**



17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, da Justiça Estadual, para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato.

Para validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, que segue assinado pelos contratantes.

Belém, .....; de ..... de 2023.

**CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**

**JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR** – CEL QOPM RG 18044  
Comandante Geral da PMPA  
*José Dilson Melo de Souza Jr.*  
Cel PM-RG: 18044  
Cmt Geral da PMPA

**CONTRATADA: PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA**

PRIMEMED EQUIPAMENTOS Assinado de forma digital por  
PRIMEMED EQUIPAMENTOS  
LTDA:46218314000166 LTDA:46218314000166  
Dados: 2023.02.01 10:59:46 -03'00'

**LEONARDO ANTÔNIO RODRIGUES CURY**  
PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA

TESTEMUNHA 1

CPF/MF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA 2

CPF/MF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

**Imprensa Oficial do Estado do Pará**

CNPJ: 04.835.476/0001-01

Travessa do Chaco nº 2271

Marco, Belém - PA

CEP: 66093-410

**Publicações e Assinaturas**

(91) 4009-7801

atendimento@ioe.pa.gov.br

**Matéria**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023-CCC/PMPA**; EXERCÍCIO: 2023/2024; **OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERMANENTES VISANDO A CRIAÇÃO DE UMA UNIDADE DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO NO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, DECORRENTE DO PROCESSO 2022/1008791, PREGÃO Nº 041/2022; O valor do presente Termo de Contrato é R\$ 51.458,64 (cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos); Data da Assinatura: 02/02/2023; VIGÊNCIA: 03/02/2023 a 02/02/2024; A DESPESA COM ESTE CONTRATO OCORRERÁ:- Programa: 1502-Segurança Pública; - Ação(projeto/atividade): 26/8277-Assistência aos Agentes de Segurança Pública; - Natureza da Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente; - PI: 1050008277E; - Fonte do Recurso: 0101 (Recurso Ordinário); Empresa: PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA; Inscrita no CNPJ sob o nº 46.218.314/0001-66, IE: 004330381-0010 estabelecida na Rua Antônio Gravata nº 8, letra B, Bairro: cinquentenário, em Belo Horizonte/MG; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM RG 18044; Comandante Geral da PMPA.



## POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

## PORTARIA

## PORTARIA Nº 0446/2023 - DGP/SP/SCCMP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006; Considerando os termos do Memorando nº 64/2023-CONJUR/3, de 27 de janeiro de 2023, que anexa o Ofício nº 000159/2023-PGE/GAB/PCTA, de 19 de janeiro de 2023, no qual a Srª Camilla Farinha Velasco dos Santos - Procuradora Geral Adjunta do Contencioso em exercício, reporta-se a Decisão Judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança Processo nº 0800287-64.2022.8.14.0301, ajuizado por LUIS CARLOS SERRA FILHO (CPF Nº 615.372.213-02) em face do Estado do Pará e do Instituto Americano de Desenvolvimento - IADES. O objeto da demanda consiste em condenar os Impetrados a se absterem de exigir, no momento de entrega da documentação e matrícula no CFP/ PMPA/2020, a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), que somente fosse exigida no momento da posse, garantindo a participação do Autor. No feito, o Juízo deferiu o pedido liminar. Contudo, posteriormente, em sede de sentença, o Juízo denegou a segurança pretendida, extinguindo o feito com resolução do mérito. Posteriormente, em sede de pedido de efeito suspensivo à Apelação, Processo nº 0819635-98.2022.8.14.0000, o qual foi deferido, o JUÍZO CONCEDEU EFEITO SUSPENSIVO AO RECURSO DE APELAÇÃO interposto pela parte requerente no sentido de permitir o regresso do Autor à PMPA (PAE Nº 2022/30744);

## RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 0260/2023-DGP/SP/SCCMP, publicada no Boletim Geral nº 015, de 20 de janeiro de 2023- PMPA, a qual EXCLUIU POR DECISÃO JUDICIAL da Polícia Militar do Pará, o SD PM RG 46007 LUIS CARLOS SERRA FILHO, nos termos dos Autos do Mandado de Segurança Processo nº 0800287-64.2022.8.14.0301.

Art. 2º REINTEGRAR por Decisão Judicial, na Polícia Militar do Pará, o SD PM RG 46007 LUIS CARLOS SERRA FILHO, Matrícula Funcional nº 3540999/1, nos termos dos Autos do Processo nº 0819635-98.2022.8.14.0000.

Art. 3º CLASSIFICAR o SD PM RG 46007 LUIS CARLOS SERRA FILHO, no 32º BPM (Cametá)/CPR IX (Abaetetuba).

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 02 de fevereiro de 2023.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM RG 18044  
Comandante Geral da PMPA

Protocolo: 901493

## ERRATA

Erratas das Portarias Nº 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 44/23/DGA/SUP FUNDOS, contida no DOE Nº 35.274 do dia 01/02/2023; **Onde Lê-Se:** prazo para aplicação: 30(trinta) dias, desde que tal período não exceda a data de 31DEZ2022; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; **Leia-Se:** Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Ordenador: UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO, CEL QOPM.

Protocolo: 901882

## ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 005/2023-CCC/PMPA

PUBLICADO NO DOE Nº 35.276, DO DIA 02/02/2023, PROT. Nº 901353 **ONDE SE LÊ:** PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 006/2023 - CCC **LEIA-SE:** PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 011/2023 - CCC

Protocolo: 901500

## ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 038/2014 - PMPA

PUBLICADO NO DOE Nº 35.276, DO DIA 02/02/2023, PROT. Nº 901317 **ONDE SE LÊ:** CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 038/2016 **LEIA-SE:** CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 038/2014

Protocolo: 901523

Errata da Portaria Nº 4658/22/DI/DF, contida no DOE nº 35.082 do dia 19/08/2022; **Onde Lê-Se:** Servidores: CB PM Paulo Fernando Dias Passos; **Leia-se:** Servidores: CB PM Paulo Fernando Dias Barros; Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA.

Protocolo: 901542

Errata da Portaria Nº 6510/22/DI/DF, contida no DOE nº 35.190 do dia 19/11/2022; **Onde Lê-Se:** Servidores: TEN PM Adão Marcos Espírito Santo Lemos; **Leia-se:** Servidores: TEN PM Adão Marcos Espírito Santo de Lemos; Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA.

Protocolo: 901539

Errata da Portaria Nº 2087/22/DI/DF, contida no DOE nº 34.966 do dia 11/05/2022; **Onde Lê-Se:** Servidores: SGT PM João Carlos Almeida Rosa; CPF: 431.379.542-15; Valor: R\$ 3.956,40. **Leia-se:** Servidores: SGT PM João Carlos Almeida Rosa; CPF: 221.714.602-53; Valor: R\$ 3.956,40; Ordenador: CEL QOPM ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA.

Protocolo: 901559

## CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023-CCC/PMPA; EXERCÍCIO: 2023/2024; OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PERMANENTES VISANDO A CRIAÇÃO DE UMA UNIDADE DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO NO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, DECORRENTE DO PROCESSO 2022/1008791, PREGÃO Nº 041/2022; O valor do presente Termo de Contrato é R\$ 51.458,64 (cinquenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos); Data da Assinatura: 02/02/2023; VIGÊNCIA: 03/02/2023 a 02/02/2024; A DESPESA COM ESTE CONTRATO OCORRERÁ:- Programa: 1502-Segurança Pública; - Ação(projeto/atividade): 26/8277-Assistência aos Agentes de Segurança Pública; - Natureza da Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente; - PI: 1050008277E; - Fonte do Recurso: 0101 (Recurso Ordinário); Empresa: PRIMEMED EQUIPAMENTOS LTDA; Inscrita no CNPJ sob o nº 46.218.314/0001-66, IE: 004330381-0010 estabelecida na Rua Antônio Gravata nº 8, letra B, Bairro: cinquentenário, em Belo Horizonte/MG; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM RG 18044; Comandante Geral da PMPA.

Protocolo: 901850

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023-CCC/PMPA; EXERCÍCIO: 2023/2024; OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ANTI BOMBAS NO INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DO BATALHÃO DE OPERAÇÕES POLICIAIS ESPECIAIS - BOPE DA PMPA, DECORRENTE DO PROCESSO 2022/508584; PREGÃO Nº 037/2022; O valor do presente Termo de Contrato é R\$ 538.773,33 (quinhentos e trinta e oito mil, setecentos e setenta e três reais e trinta e três centavos); Data da Assinatura: 02/02/2023; VIGÊNCIA: 03/02/2023 a 02/02/2024; A DESPESA COM ESTE CONTRATO OCORRERÁ:- Programa: 1502 - Segurança Pública; - Ação (projeto/atividade): 8839 - Realização de missões especiais de alta complexividade; - Natureza da Despesa: 44.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-pessoa-Jurídica; - PI: 1050008839E; - Fonte: 01500000001 - (Recurso Ordinário); Empresa: BERKANA TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA; Inscrita no CNPJ sob o nº 07.259.712/0001-79; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - CEL QOPM RG 18044; Comandante Geral da PMPA.

Protocolo: 901823

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

## EXTRATO DO TERMO DE AJUSTES DE CONTAS (TAC)

## Nº 001/2023 - SSCSD/DGEC

O presente TAC objetiva a liquidação do valor devido a docente contratada para ministrar aulas no Curso de Habilitação de Oficiais - CHO 2017, POLO MARITUBA, pela Polícia Militar do Pará, conforme evidenciado em Processo Administrativo de Reconhecimento de Dívida, instaurado mediante Portaria nº 001/2022 - DGEC/SAP/SSCS, tendo o caráter de acordo extrajudicial, com escopo de formalizar o reconhecimento da despesa e realizar a quitação plena de todos os débitos desta Corporação, junto a docente abaixo relacionada, no valor final de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais):

Nº	CPF	NOME	DISCIPLINA	VALOR
1	647.580.812-04	LUCILA HELENA SANTIAGO DE ALMEIDA	DIREITO ADMINISTRATIVO	R\$ 6.400,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icoaraci/PA, 01 de fevereiro de 2023.

UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO - CEL QOPM  
CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PMPA

Protocolo: 901814

## SUPRIMENTO DE FUNDO

**Portaria nº 45/2023-DF-SUP FUNDOS;** Suprido CINTHYA THEREZA DA COSTA MILHOMEM BRITO, MAJ PM, MF: 5585604/2, do efetivo do (a) DGA; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 1.500,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO; Valor: R\$ 1.350,00; Elemento de Despesa: 33.90.39 - PESSOA JURÍDICA; Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Ubirajara Magela De Sousa Falcão, Cel QOPM.

**Portaria nº 46/2023-DF-SUP FUNDOS;** Suprido ALBINO RODRIGUES LIMA, TEN CEL PM, MF: 5818311, do efetivo do (a) CINT; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 500,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Ubirajara Magela De Sousa Falcão, Cel QOPM.

**Portaria nº 47/2023-DF-SUP FUNDOS;** Suprido FERNANDO ALBERTO BILÓIA DA SILVA, CEL PM, MF: 56738101, do efetivo do (a) DGP; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 2.000,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Ubirajara Magela De Sousa Falcão, Cel QOPM.

**Portaria nº 48/2023-DF-SUP FUNDOS;** Suprido GLAUDSON FIGUEIREDO DA SILVA, TEN CEL PM, MF: 5877402-1, do efetivo do (a) DGP; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 1.200,00; Elemento